# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Outros atos ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 723/2022.
**TOMADA DE PREÇOS:** Nº17/2022.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO ARMADO E METALICO SOBRE O CORREGO DO BURRINHO NA RUA VALERIANO SERRANO, VILA FERREIRA NO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° CMIL-062/630/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMEDIO DA CASA MILITAR E ESTA PELA SUA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.
**RECORRENTE:** ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA ME.
**RECORRIDA:** COMUL – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vimos através do presente, **COMUNICAR** aos interessados, que em decisão proferida pelo Prefeito Municipal Sr. **DOMINGOS MENTE LOPES**, datada de 13 de janeiro de 2023, foi ratificada *in totum* a decisão proferida pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações de Euclides da Cunha Paulista, Sra. Valéria de Souza, anuída pela Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, para **CONHECER** o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA ME**, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão anteriormente proferida que declarou a licitante **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA** habilitada no certame.

Diante disso, fica designada para o dia 19 de janeiro de 2023 as 08h:30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº II – Proposta Comercial.

VALÉRIA DE SOUZA
**Presidente da COMUL**

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


# AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo n° 01/2023**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023**

**Objeto:** Aquisição de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP, durante o biênio de 2023/2024.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP** comunica a todos os interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO,** para "Aquisição de combustíveis para abastecer o veículo da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, com fornecimento parcelado durante o biênio 2023/2024", cujo **encerramento dar-se-á dia 25 de janeiro de 2023, onde os envelopes serão recebidos até às 10 (dez) horas**, no Plenário desta Câmara Municipal, onde serão abertos e examinados, primeiramente os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS". Decorrido o prazo legal para interposição (ou não) de recursos, far-se-á a abertura dos envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, situada na Rua Antônio Silva, 1870, Centro, em Euclides da Cunha Paulista-SP. Telefones para contato: (0xx18) 3283-1297.

Publique-se.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 12 de janeiro de 2023.

**RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
de Euclides da Cunha Paulista-SP

**CAROLINA PIRES SANTOS**
Presidente da Comissão de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA


(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**Processo:** nº. 01/2023

**Modalidade**: Pregão Presencial nº 01/2023

**Critério de julgamento:** menor preço por itens.

**Finalidade:** aquisição de combustíveis para abastecer o veículo da Câmara Municipal, com fornecimento parcelado até o final do exercício biênio 2023/2024

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Local, dia e hora para início:** Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Plenário, às 10 (Dez) horas do dia 25/01/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**

**PREÂMBULO**

**REALIZAÇÃO**

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Rua Antônio Silva, 1870, Centro, – Euclides da Cunha Paulista/SP, no Plenário da Câmara Municipal, com início às **10 (Dez) horas do dia 25/01/2023 vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três).** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

**ESCLARECIMENTOS**

Na Secretaria da Câmara Municipal - telefone (0XX18) – 3283-1297

**OBJETO**

**Aquisição de combustíveis para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, até o final do exercício do biênio**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**2023/2024, conforme especificações do Anexo I, que para todos os efeitos passa a fazer parte integrante do presente Edital**.

**RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, Biênio 2023/2024, torna público que se acha aberta nesta Edilidade, a licitação na modalidade PREGÃO Presencial, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I – Especificações.

**Integram este Edital os seguintes Anexos:**
I - Especificações;
II - Minuta do Contrato;
III - Modelo da Proposta Comercial;
IV- Modelo de declaração (requisitos de habilitação);
V- Modelo de Carta de Representação (credenciamento);
VI - Modelo de Declaração (fato superveniente, cadastramento);
VII- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
VIII- Modelo de Declaração (submissão aos termos do edital);
IX- Modelo de Declaração (de que a licitante não foi declarada inidônea).

Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, respondera o recurso da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação:- **Cat. Econômica 3.3.90.30.01.00.00** – combustíveis e lubrificantes automotivos.

**1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
**1.1**- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame dentro do prazo estabelecido.

**2- DA PARTICIPAÇÃO**
**2.1** Poderão participar deste pregão às empresas distribuidoras de combustíveis, que atenderem as exigências para habilitação.

**2.2** Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**2.3** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) estrangeiras que não funcionem no País; e
d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato da Administração Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

**3- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes, que deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**3.2**- Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**3.3**- Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 2, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, comprovados tais poderes da seguinte forma:

**a)** se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia (autenticada), que será juntada nos autos do Pregão, do estatuto ou contrato social, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

**b)** se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração - com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. Para que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio possam averiguar a legitimidade do mandante para conferir tais poderes é necessária a apresentação de cópia (autenticada) do contrato social e/ou alterações subseqüentes, que demonstrem ser o mandante o representante legítimo da proponente para a outorga dos poderes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**Obs.:** O instrumento previsto na alínea "b" poderá ser substituído por Carta de Representação (com firma reconhecida), podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V deste Edital.

**4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1**- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
**4.2**- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.3- A PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes opacos separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023**
**Razão Social e CNPJ.**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023**
**Razão Social e CNPJ.**

**4.4.** Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 3.3, bem como a declaração exigida no item 4.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas, sendo que serão, posteriormente, juntadas aos autos.

**4.5.** O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**4.6** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5- DA PROPOSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**5.1**- A Proposta deverá ser apresentada conforme Modelo (Anexo III), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**5.2**- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3**- Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1**- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, a Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP;

**5.3.2**- Preços unitários (por litro) em algarismo, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula e o preço unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacionais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.3.2.1**- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.3.3**- Marca do produto ofertado;

**5.3.4**- Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Especificações;

**5.3.5**- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.4**- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.5**- Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

**5.5.1**- Para o(s) item (ns) não cotado(s), deverá constar a expressão "**não cotado**" no campo "preço unitário".

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1**- Para a habilitação as licitantes deverão apresentar a documentação prevista nos itens 6.2; 6.3 e 6.4.

**6.2 – Regularidade Fiscal:**

A habilitação das licitantes, referente a regularidade fiscal, está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: **(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).**

**b)** Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

**c)** Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), obtido no endereço eletrônico: **(http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html).**

**d)** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), obtido no endereço eletrônico: **(https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).**

**e)** Prova de regularidade de débito para com o a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, obtido no endereço eletrônico: **(http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1).**

**f)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT), obtido no endereço eletrônico**: (http://www.tst.jus.br/certidao).**

Ainda no envelope de "Documentos para a Habilitação", deverão estar presentes os seguintes documentos:

**6.3 – Declarações**

**6.3.1**- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VII, deste Edital;

**6.3.2** Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao Município, impeditivos de sua

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI, deste Edital;

**6.3.3** Declaração de que a licitante se submete integralmente aos termos do presente edital e seus anexos, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;

**6.3.4** Declaração de que a licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com qualquer órgão ou poder do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP ou suspensa do direito de licitar ou de com ele(s) contratar, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IX, deste Edital;

**6.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente no certame licitatório.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme disposição do art. 31, I, da Lei 8.666/93.

**c)** As empresas participantes que porventura tenham sido abertas a menos de um ano ou no curso do período do balanço, poderão apresentar balanço de abertura, em substituição à exigência constante do item acima.

**6.5** Serão inabilitadas as licitantes que, mesmo não contempladas por uma ou mais das hipóteses previstas no item 2.3 do edital, encontrarem-se numa ou mais das seguintes situações:

**a)** com prazo de validade das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Seguridade Social e o FGTS vencidas;

**b)** não atenderem às condições deste edital; e

**c)** contra as quais venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

**6.6.** Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**7.1**- A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**7.2** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**7.3** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 4.

**7.4** Somente serão recebidos e abertos os envelopes das empresas que apresentarem a declaração exigida no item 3.1, deste edital (art. 4º, VII, Lei 10.520/02), bem como os demais documentos necessários para o credenciamento, na forma do item 3.

**7.5**- O **julgamento ocorrerá por item** pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

**7.5.1**- Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.6**- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**I -** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**II -** Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

**III -** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.7**- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.8**- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**7.8.1**- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.8.2**- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.8.3**- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**7.8.3.1**- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.9**- Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.10**- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.11**- Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.12**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.13**- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.14**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15**- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.15.1**- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**7.15.2**- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**7.15.3**- A Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

**7.16**- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do item;

**7.16.1**- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.17**- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**7.18**- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1**- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**8.2**- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Contratos e Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital;

**8.2.1**- Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**8.3**- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**8.4**- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1**- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.2**- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.3**- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.4**- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO**

**9.1** – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar(em) a entrega dos produtos conforme quantidades a serem solicitadas pelo setor responsável pelo abastecimento do veiculo da Câmara Municipal.

**10- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da nota fiscal correspondente.

**10.2** - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

**10.3**- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**10.4**- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**11 - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**11.1 -** Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar(em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

**11.2** – O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

**11.3 -** Na hipótese de ocorrer redução no preço dos combustíveis, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

**12- DAS SANÇÕES**

**12.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**12.2**- Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a Contratada se submete integralmente aos termos do Edital (Anexo VIII).

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1**- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes,

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2**- O resultado do presente certame será divulgado no jornal local.

**13.3**- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal O Imparcial.

**13.4**- Após a emissão do Termo de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual ficarão juntados ao processo.

**13.5**- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**13.6**- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP.

Euclides da Cunha Paulista, 12 de janeiro de 2023.

**RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal

**CAROLINA PIRES SANTOS**
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA DOS PRODUTOS

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 6000 | LITRO | GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO DA ANP; |
| 02 | 6000 | LITRO | ALCOOL AUTOMOTIVO COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO DA ANP; |

*OBS: Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender os padrões de qualidade e especificações constantes das normas legais em vigor, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e especificações técnicas e padrões de qualidade constantes do Regulamento Técnico da ANP.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP E A EMPRESA "_____", VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2023/2024.**

Aos _____(_____) dias do mês de _____ de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Rua Antônio Silva, 1870, Centro, nesta cidade e Estado de São Paulo, entre as partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Presidente, Sr. **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 48.555.052-0 e CPF nº 455.025.688-16, domiciliado e residente nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrição Estadual nº_____ , C.N.P.J./MF nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____ à Rua _____ nº _____, representada por seu _____, portador do R.G. nº _____e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial nº 01/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal até o final do exercício do biênio 2023/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, nos termos exigidos no procedimento licitatório, para abastecimento da frota Legislativo municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP até o final do mês de dezembro de 2024, os seguintes combustíveis e quantidades: (até 6.000 litros de gasolina comum e álcool hidratado).

**§ 1º -** A(s) quantidade(s) referida(s) nesta Cláusula, fica(m) sujeita(s) à variação de até 40% (quarenta por cento) para mais ou para menos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**§ 2º -** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do produto conforme quantidades a serem solicitadas pelo setor responsável pelo abastecimento dos veículos.
**§ 3º** - Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender os padrões de qualidade e especificações constantes das normas legais em vigor, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e especificações técnicas e padrões de qualidade constantes do Regulamento Técnico da ANP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, por litro de combustível, durante o período citado na cláusula anterior os seguintes valores: Gasolina = R$ ..... (____) e alcool = R$..... (_____).

**§ 1º** - Os preços contratados poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no processo licitatório e da efetiva entrega dos produtos, a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a **CONTRATADA** solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

**§ 2º** – O pedido de recomposição de preços não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade de entrega nos prazos estipulados neste Contrato após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas, inclusive a rescisão contratual.

**§ 3º -** Na hipótese de ocorrer redução no preço dos combustíveis, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à contratada a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

**§ 4º** - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante emissão da nota fiscal correspondente.

**§ 5º** - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO**
Fica fixada multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, o mesmo ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**PARÁGRAFO ÚNICO -** Em ocorrendo a hipótese de rescisão, a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO**
Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/93, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações orçamentárias constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**
O presente contrato vigorará no período compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Teodoro Sampaio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com o acima estipulado, as partes firmam o presente instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Denominação da Proponente:
Endereço:
Cidade:
Fone:
CEP:
CNPJ nº:
Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecer o veículo da Câmara Municipal, com fornecimento parcelado até o final do exercício de 2024, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2023 da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP.

**Proposta de Preços**

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição Marca | Preço/litro (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 6.000 | Litros | Gasolina Automotiva comum de acordo com a Legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP. | _____ |

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição Marca | Preço/litro (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 6.000 | Litros | Álcool comum, de acordo com a Legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP. | _____ |

a) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, _____ de _____ de 2023.

**Nome do Representante Legal:**

**Assinatura do Representante Legal:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 01/2023, realizado pela Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura e carimbo do credenciado

_____
EMPRESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO V**

*Modelo de Carta de Representação*

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), .....(nacionalidade), .....(estado civil), portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF sob nº. ....., residente à ....., CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 01/2023 a ser realizado pela Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, o Sr.(a) ....., (nacionalidade), .....(estado civil), portador da cédula de identidade RG nº ..... e inscrito no, C.P.F. sob nº. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO VI**

*Modelo de Declaração (Item 6.3.2, do Edital)*

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

***Pregão nº. 01/2023***

***DECLARAÇÃO***

A.....(Razão Social da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à....., por seu representante que ao final subscreve, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto ao Município de Euclides da Cunha Paulista – SP que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório.

*Local e data,*

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO VII**

*Modelo de Declaração (Item 6.3.1, do Edital)*

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

***Pregão nº. 01/2023***

***DECLARAÇÃO***

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2023, da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa

_____
(nome do licitante e representante legal)

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO VIII**

*Modelo de Declaração (Item 6.3.3, do Edital)*

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

***Pregão nº. 01/2023***

***DECLARAÇÃO***

A.....(Razão Social da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à....., por seu representante que ao final subscreve, declara, que se submete integralmente aos termos do edital do Pregão nº 01/2023.

*Local e data,*

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)*

**CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

**(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)**
**CNPJ 67.662.528/0001-05**
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP


**ANEXO IX**

*Modelo de Declaração*

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

***Pregão nº. 01/2023***

***DECLARAÇÃO***

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço à....., por seu representante que ao final subscreve, declara, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com os Poderes e/ou Órgãos do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em qualquer de seus níveis, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico–financeira.

*Local e data,*

*(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)*